



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 6.638/2021

**INCORPORA O FERIADO
ESTADUAL DE NOSSA
SENHORA DA PENHA AO
CALENDÁRIO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.010, de 03 de julho de 2019, que declara data Magna do Estado do Espírito Santo o dia dedicado à Padroeira do Estado, Nossa Senhora da Penha, reconhecendo-o como feriado estadual;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo compete expedir decretos e regulamentos para a fiel execução da Lei;

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao calendário municipal o feriado estadual dedicado a Nossa Senhora da Penha, instituído pela Lei Estadual nº 11.010, de 03 de julho de 2019, a ocorrer sempre na segunda-feira, oitavo dia posterior ao domingo de Páscoa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120

Publicação Oficial
Publicado em 09/04/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6469/2021